OF. GAB Nº 132/2015

Araucária, 02 de junho de 2015.

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 1.731/2015**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Especial ora proposto faz-se necessário a fim de adequar o orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação – SMED, tendo em vista a apuração parcial do superávit do exercício de 2014.

Salientamos ainda que os recursos da apuração parcial do superávit do exercício de 2014 será utilizado para cobertura com despesas com pessoal de modo a amenizar dificuldades financeiras nas Fontes de Recursos 1.000, 1.103 e 1.104.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
WILSON ROBERTO DAVID MOTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária.
Nesta.

PROJETO DE LEI Nº 1.731/2015

Súmula: *"Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R$ 2.275.272,82 (Dois Milhões, Duzentos e Setenta e Cinco Mil Duzentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta e Dois Centavos) e dá outras providências".*

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 2.275.272,82 (Dois Milhões, Duzentos e Setenta e Cinco Mil Duzentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta e Dois Centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

ORGÃO: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 02 -FUNDEB
FUNCIONAL: 12.361.0003.2016 -FUNDEB
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 2.275.272,82

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3190110000	0122	3.101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000,00
3190160000	0122	3.101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	494.841,38
3190160000	0122	3.102	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	280.431,44

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da apuração parcial do Superávit Financeiro do Exercício 2014.

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.814/2014 de 23/12/2014.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2015 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 02 de junho de 2015.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Processo nº 3.869/15

Cidade de Araucária
Respeito por você

Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento Financeiro Contábil

Ofício nº. 028/15 – DFC/SMFI

Araucária, 04 de Março de 2015.

Senhora Secretária:

Em atendimento aos Ofícios nºs 43 e 246/15 – SMED, informamos a Vossa Senhoria o provável Superávit Financeiro 2014 para as fontes 101, 102 e 140 (relação em anexo).

Ressaltamos que os valores informados não são definitivos, podendo ocorrer alteração nos mesmos, pois os dados do exercício de 2014 não foram remetidos ao Tribunal de Contas do Estado, portanto, somente após o envio de todos os meses de 2014 será possível quantificar com precisão o valor do superávit por fontes.

Dessa forma, recomendamos como medida de segurança e prudência, ao utilizar esses valores como base em eventual abertura de créditos adicionais, considerar como recurso disponível apenas 80% (oitenta por cento) dos valores informados para cada fonte, exceto o da fonte 140.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Ivanil Moreira da Luz
Secretário Municipal de Finanças

Josiane do Rocio Belo
Diretora do DFC

RECEBIDO EM: 05/03/15

Ilma. Senhora
Janete Maria Miotto Schiontek
Secretário Municipal de Educação
Nesta

Confere com o Original
13/04/15
Ass.: Vanessa Marcon
Vanessa Marcon
NAF-LICITAÇÕES/SMED

Cidade de Araucária
Respeito por você

Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento Financeiro Contábil

Anexo ao Oficio 028/15 – SMFI- DFC

Araucária, 04 de Março de 2015.

SUPERÁVIT FINANCEIRO 2014

Fonte	Descrição	Valor R$
101	FUNDEB 60% - c/c 24573-9- BB	1.994.841,38
102	FUNDEB 40% - c/c 25189-5- BB	280.431,44
140	FNDE – Resolução 29 – c/c 45188-6- BB	557.818,07

Ivanil Moreira da Luz
Secretário da SMFI

Josiane do Rocio Belo
Diretora do DFC